



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6996, DE 07 DE agosto DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifa  
para o serviço de Táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros) para a bandeirada;
- III - Cr\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente de aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de



0004

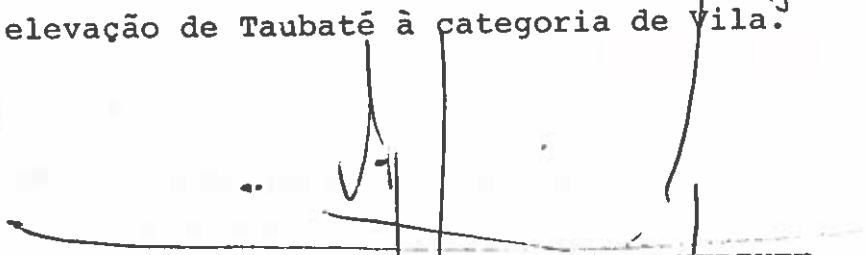
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

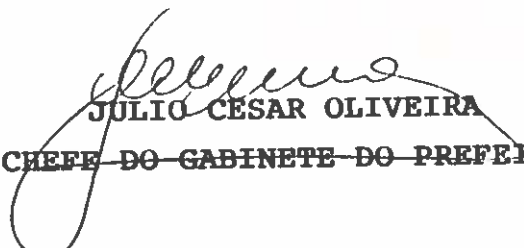
§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 1992,  
3479 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

  
~~SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 07 de agosto de 1992.

  
~~JULIO CESAR OLIVEIRA~~  
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

**PUBLICADO**

— / — / —